



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.978, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.106, de 1º de junho de 2017, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Parques e Jardins

15.05.00 - 15.451.5002.1474 - 44.90.51 - fonte 05 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 1000013R\$ 19.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) coberto através do excesso de arrecadação da Receita de aplicação financeira do saldo remanescente em conta referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dagr.